

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
[PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022PE]

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE MINIMA DE 7(SETE) LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

Fornecedor: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ: 34.177.030/0005-13

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 634 - FELICIA - CEP 45075-045 - VITORIA DA CONQUISTA - BA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) LUGARES. Características mínimas: , zero km, ano/modelo a partir de 2022, Potência mínima do motor de 1.8 litros e 106cv, Cilindrada mínima de 1747 cm ³ , combustível Flex (Álcool/Gasolina), Transmissão Automática, Air Bag Duplo, 04 Portas, direção hidráulica ou elétrica, volante com regulagem de altura, sistema de freios com ABS e distribuição de frenagem (EBD), Ar condicionado original de fábrica, Trio elétrico, chave canivete dobrável com acionamento das travas elétricas das portas, Central Multimídia de som AM/FM Stereo, MP3 player com conexão USB e Bluetooth, conjunto de auto falantes e antena no teto, faróis de neblina, rodas em aço no mínimo aro 15" com calotas integrais, jogo de tapete automotivo em PVC com no mínimo 05 peças. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. O Veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado com a placa modelo Mercosul, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras/BA / Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de Sebastião Laranjeiras / BA.	04	GM/SPIN 7LUGARES	132.500,00	530.000,00
VALOR TOTAL (Quinhentos e trinta mil reais)					530.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)

HOMOLOGO, nesta data, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022PE, do presente objeto ao(s) respectivo(s) prestador(es).

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo fornecedor.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 21 de dezembro de 2022.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal